

1 ATA DA REEDIÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 38/2017 – OBJETO: “contratação de empresa especializada  
2 para elaboração de estudos visando o aprimoramento da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da  
3 União na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.” Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito,  
4 às 10 horas, ocorreu a sessão de julgamento na modalidade de Coleta de Preços, realizada na Sede da  
5 Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, situada na Rua Elza da  
6 Silva Duarte, nº 48, Loja 1- A, Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de  
7 Julgamento, Horácio Rezende Alves – Analista Administrativo – Presidente da Comissão; Ana de Castro e Costa –  
8 Especialista em Recursos Hídricos – Membro da Comissão; Marina Mendonça Costa de Assis – Especialista em  
9 Recursos Hídricos – Membro da Comissão. Considerando a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução ANA n.º 552/2011  
10 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, com o comparecimento de 3 (três) empresas e mais 1 (uma)  
11 proposta recebida pelo correio, sendo: RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º  
12 03.983.776/0001-67, representada por Kassia Regina Bazzo portadora do CPF n.º 030.395.720-40, inscrita através  
13 de carta de credenciamento; Consórcio Azurit-HidroBR representada por Diogo Henrique Oliveira Gonçalves,  
14 portador do CPF n.º 016.425.866-33, inscrito através de carta de credenciamento; Profill Engenharia e Ambiente  
15 S.A. inscrita no CNPJ n.º 03.164.966/0001-52 representada por Leandro Candido Ascencio portador do CPF n.º  
16 071.796.237-76; Nemus Gestão e requalificação LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.886.820/0001-50 que enviou  
17 proposta pelos correios. Tendo sido todos os envelopes rubricados por todos os presentes, deu-se início à abertura  
18 do Envelope 1. Após os documentos terem sido rubricados por todos os presentes, deu-se início à análise dos  
19 documentos de habilitação. Foi constatada pela Comissão que a empresa Nemus Gestão e requalificação LTDA  
20 apresentou certidão referente ao cadastro imobiliário através de cópia simples; A Comissão também constatou que  
21 o balanço patrimonial da empresa Azurit, participante do Consórcio Azurit-HidroBR, não está registrado, sendo as  
22 duas participantes declaradas inabilitadas. As empresas RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA. EPP e Profill  
23 Engenharia e Ambiente S.A. foram consideradas habilitadas no certame. Não havendo mais considerações por  
24 parte das empresas participantes, encerrou-se a análise dos documentos. O representante do Consórcio Azurit-  
25 HidroBR manifestou interesse em apresentar recurso quanto à decisão da Comissão. A comissão encerrou o  
26 certame às 12h10min abrindo-se imediatamente o prazo para apresentação das razões recursais.

27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45

---

Ana de Castro e Costa  
Membro - Comissão de Julgamento

---

Horácio Rezende Alves  
Presidente - Comissão de Julgamento

---

Marina Mendonça Costa de Assis  
Membro - Comissão de Julgamento

---

RHA Engenharia e Consultoria SS LTDA. EPP  
CNPJ n.º 078.201.256-67

---

Consórcio Azurit-HidroBR

---

Profill Engenharia e Ambiente S.A.  
CNPJ n.º 03.164.966/0001-52